



 <b>EBC</b> EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO	<b>PORTARIA-PRESIDENTE Nº 941</b>	<b>FOLHA:</b>  01/01
<b>INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES</b>		<b>DATA DE PUBLICAÇÃO:</b>  07/11/2023

O Diretor-Presidente substituto da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I do art. 60 e XXI do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020, atualizada até a Assembleia Geral Extraordinária de 28 de abril de 2022.

#### **CONSIDERANDO**

- o Processo nº 53400-000214/2023-34-e; e
- o Disposto na Norma de Concessão de Licenças – NOR 305.

#### **RESOLVE**

**Art.1º** – Interromper, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares do empregado MARCOS ESTEVAM DE SOUSA, ACP/Engenharia de Software, matrícula nº 13955, concedida pela Portaria-Presidente nº 009/2023 (e-DOC 85CF5F71), publicada em 12/1/2023.

**Art.2º** – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

**Assinado eletronicamente**

**JEANSLEY LIMA**

Diretor-Presidente substituto

*Vistado eletronicamente pela Gerência Executiva de Gestão de Pessoas/GXGEP.*